

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 12/2024

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.660/0001-53, com sede administrativa na Rua Coronel Feddersen, n. 1640, Centro, Município de Taió/SC, representado neste ato pelo Presidente, senhor **RICARDO OENNING**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COM A ELABORAÇÃO DE LTCAT E DEMAIS LAUDOS NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ, e a empresa **VIDAT CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 41.233.101/0001-90, estabelecida na Rua Prefeito Augusto Henrich Purnhagem, Bairro Universitário, Município de Taió/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

Ademais, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no Regulamento Federal que dispõe que as dispensas de licitação “*Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...] §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*”, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COM A ELABORAÇÃO DE LTCAT E DEMAIS LAUDOS NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A contratação justifica-se pela importância da Elaboração de LTCAT, visando promover controle das atividades desempenhadas por cada servidor, identificando eventuais riscos existentes no trabalho – insalubridade, cumprindo, assim, o que determina a Lei, no tocante a matéria.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas e consulta realizada junto ao PNCP. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores;

- **VIDAT CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 41.233.101/0001-90, estabelecida na Rua Prefeito Augusto Henrich Purnhagem, Bairro Universitário, Município de Taió/SC, que apresentou o valor total de R\$ **2.280,00** (dois mil, duzentos e oitenta reais), para 12 meses de contratação;

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
01	EMIÇÃO LAUDOS	1.200,00	1.200,00
12	ENVIO MENSAL LAUDOS E-SOCIAL R\$ 10,00 por Servidor (9 servidores ativos)	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00

TOTAL: R\$ 2.280,00

- **SOLVER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.384.736/0001-13, estabelecida na Rua Emilio Altemburg, n. 350, sala 7, Centro, município de Ituporanga/SC, que apresentou o valor anual de R\$ 3.016,00 (três mil, cento e vinte reais);

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
01	EMIÇÃO LAUDOS	1.450,00	1.450,00
12	ENVIO MENSAL		

	LAUDOS E-SOCIAL R\$ 14,50 por Servidor (9 servidores ativos)	R\$ 130,50	R\$ 1.566,00
--	--	------------	--------------

TOTAL: R\$ 3.016,00

• **PLENUS ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, estabelecida na Rua Emilio Altemburg, n. 316, sala 02, Centro, município de Ituporanga/SC, que apresentou o valor anual de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais);

QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
01	EMIÇÃO LAUDOS	1.500,00	1.500,00
12	ENVIO MENSAL LAUDOS E-SOCIAL R\$ 15,00 por Servidor (9 servidores ativos)	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00

TOTAL: R\$ 3.120,00

• Pesquisa realizada junto ao **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP**, obtendo-se o valor de R\$ 2.553,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais) mensais, em objeto semelhante ao do presente processo.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.

- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).
- m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

- a) Apresentação plena, adequada e correta do serviço o qual o objeto do presente instrumento;
- b) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE.

d) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

d.1) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE.

d.2) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços ao CONTRATANTE.

d.3) Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

e) Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

e.1) Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

e.2) A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de:

e.3) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

e.4) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

f) A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Câmara de Vereadores pagará a **VIDAT CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 41.233.101/0001-90, estabelecida na Rua Prefeito Augusto Henrich Purnhagem, Bairro Universitário, Município de Taió/SC, o valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), correspondendo o valor de R\$ 1.200,00 referente a emissão dos Laudos e R\$ 90,00 mensais (R\$ 10,00 por servidor ativo), para envio mensal do e-social, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Dotação	
Referência*	476 2001.33390000000000000000.150070000000
Órgão/Unidade:	01.001 Funcional: 0001.0031.0001
Ação:	2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 12 meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Taió/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Taió, 30 de abril de 2024.

RICARDO OENNING
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 12/2024

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COM A ELABORAÇÃO DE LTCAT E DEMAIS LAUDOS NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Presidente desta casa para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Taió, 30 de abril de 2024.

Albanir Buzzi Junior
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 12/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Referente: Processo Administrativo nº 12/2024 – Dispensa de Licitação nº 12/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COM A ELABORAÇÃO DE LTCAT E DEMAIS LAUDOS NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Taió, Estado de Santa Catarina, Sra. **RICARDO OENNING**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;
CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº 12/2024, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: VIDAT CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 41.233.101/0001-90, estabelecida na Rua Prefeito Augusto Henrich Purnhagem, Bairro Universitário, Município de Taió/SC.

VALOR: A Câmara de Vereadores pagará a **VIDAT CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 41.233.101/0001-90, estabelecida na Rua Prefeito Augusto Henrich Purnhagem, Bairro Universitário, Município de Taió/SC, o valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), correspondendo ao valor de R\$ 1.200,00 referente a emissão dos Laudos e R\$ 90,00 mensais (R\$ 10,00 por servidor ativo), para envio mensal do e-social, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal..

Taió, 30 de abril de 2024.

RICARDO OENNING
Presidente